EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 9/23

DOCUMENTO Nº 25 /23

O art. 2.º do Projeto de Lei n.º 9/23 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2.º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber."

São Vicente, 3 de agosto de 2023

JEFFERSON CEZAROLLI

VEREADOR